

Art. 3º Como forma de ser implementados procedimentos mais rigorosos de controle e fiscalização sobre o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – Todos os pedidos sobre o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres tramitarão pelo sistema 1DOC;

II – Antes da decisão final por parte do Presidente, haverá uma análise preliminar dos pedidos de uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres por servidor(a) ligado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, que emitirá um parecer conclusivo no sentido de que, o pedido cumpre todos os requisitos previstos nesta Instrução Normativa e da Instrução Normativa STR n. 001/2019 e também não viola dispositivos da Lei Municipal nº 2.562, de 19 de janeiro de 2017, que institui e regulamenta a verba indenizatória;

III – Não cumprindo os requisitos legais acima, o pedido será negado, podendo ser novamente reanalisado, desde que se cumpra(m) o(s) apontamento(s) contido(s) no parecer.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais requisitos previstos na Instrução Normativa STR n. 001/2019.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cáceres/MT, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Geral o Senhor **CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA** e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

Considerando que consta na Portaria nº 014, de 17 de janeiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando que consta no Ofício Interno 5.538/2024, de 06 de dezembro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA** do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-01, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de 06 de dezembro de 2024, resguardando todos os direitos do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Proceda à Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor na forma da Lei.

Art. 3º Tornar sem efeito ao servidor **CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA** as seguintes portarias: PORTARIA Nº 186/2024 e PORTARIA Nº 075/2024, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 231/2024

*“Dispõe sobre a mudança na data das férias da servidora **ELIZABETH PERES ARTIAGA** e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 034, de 02 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo de Pedido de Férias nº 003/2024, de 29 de novembro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança na data do segundo período de férias, a pedido, da servidora efetiva **ELIZABETH PERES ARTIAGA**, que estava previsto para ser usufruído de 02 a 11 de dezembro de 2024, passando a ser usufruídas a partir do dia 09 a 18 de dezembro de 2024, relativa ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 034, de 02 de fevereiro de 2024, no que não contrárias a presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 195 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 195 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o art. 109 da Resolução nº 178/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinópolis”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 109 da resolução nº 178/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 109. A Câmara Municipal fixará o subsídio dos vereadores até o final de cada legislatura, para vigorar na subseqüente, conforme disposto no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

§1º. O valor subsídio será atualizado anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices, visando tão somente a recomposição das perdas inflacionárias no período.

§2º. Ao fixar o subsídio dos vereadores, a Câmara Municipal estabelecerá a verba de representação de seu Presidente e do 1º Secretário, até o valor máximo equivalente à verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rozangela Raquel de Souza Lopes

Presidente

Antonio Rodrigues

Vice-Presidente

Gininho Tseredzapriwa Tsibo"Oopré"